



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Exercício: 2021

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 50, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

## Projeto de Lei nº 15/2021

**Súmula:** Autoriza crédito adicional especial na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.003.08.244.0029.6.049.	INCENTIVO A FAMÍLIA PARANAENSE		
3.3.90.93.00.00	31934 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>500,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.


### Redução


08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.003.08.244.0029.6.049.	INCENTIVO A FAMÍLIA PARANAENSE		
3.3.90.36.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00
<b>Total Redução:</b>			<b>500,00</b>


**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 06/04/2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVAÇÃO EM 1ª  
POR unanimidade  
  
X.R. Araújo Ribeiro  
20-04-21

APROVAÇÃO EM 2ª  
POR unanimidade  
  
X.R. Araújo Ribeiro  
22-04-21

APROVAÇÃO EM 3ª  
POR unanimidade  
  
X.R. Araújo Ribeiro  
23-04-21